



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## OFÍCIO - PL Nº 3/2024

Ofício DA nº 03/2024

Assis, 17 de janeiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso I do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Assis e inciso II, § 1º, do artigo 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos de Vossa Excelência as providências necessárias para convocação de Sessão Legislativa Extraordinária, objetivando a apreciação e deliberação pelos Senhores Vereadores, das seguintes proposituras:

1) **Projeto de Lei nº 01/2024**, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 34.867,49 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação.

2) **Projeto de Lei nº 02/2024**, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 496.126,52 (quatrocentos e noventa e seis mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Nosso pleito se justifica diante da urgência das medidas previstas em cada propositura e pelo relevante interesse público que se revestem, as quais não podem aguardar o período de recesso a fim de serem analisadas e deliberadas, sob pena de prejuízos e atrasos no cumprimento de prazos, como a seguir discorreremos.

O Projeto de Lei nº 01/2024, versa sobre a restituição de valores apurados após a análise conclusiva da Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 301/2011, firmado pelo município, no âmbito do Programa Proinfância, do Governo Federal.

Considerando que o Município tem um prazo de 30 (trinta) dias após a notificação efetuada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para a quitação do valor devido, e que este prazo se finda ainda neste mês de janeiro/2024, se faz necessária a abertura de crédito do referido valor.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

O Projeto de Lei nº 02/2024, trata de criação de dotação orçamentária para ocorrer com o repasse de recursos financeiros do Governo Federal, destinados à complementação do pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135/2023, a qual apresenta os critérios e procedimentos relativos ao repasse durante o exercício de 2023.

Segundo as regras da referida portaria, o Município tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar os pagamentos aos profissionais após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito na conta bancária do Fundo Municipal, o que ocorreu em 28/12/2023.

Diante do exposto, e contando com o imprescindível aval dessa Egrégia Casa de Leis, na oportunidade, reafirmo à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

OFÍCIO - PL Nº 3/2024- Recebido em 18/01/2024 12:24:27 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura) e informe o código 623B-0315-D8D2-5B4A.

